## Tribunal de Contas

Vivertrīo- Serall

Av. Barbosa du Bocage, 61 1069-045 LISBOA
E-mail: geral@tcontas.pt URL: http://www.tcontas.pt

Tel.: 217945100
Fax: 217936033
Linha Azul 2179360 08/9

Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Alfândega da Fé
Praça do Município
5350-017 ALFÂNDEGA DA FÉ


| Vossa referência | Nossa referência DECOP/UATI/894/13 7.3.2013 | CĀMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FE |
| :---: | :---: | :---: |
|  |  | Registo de Entrada: <br> DOC-1995 <br> NIPG-8/12/10 <br> Processo-7 <br> Data- $1 / 1312013$ |
| Assunto: Processo | 2013 |  |

Levo ao conhecimento de V. Exº o teor do despacho proferido em sessão diária de visto de 27 de Fevereiro de 2013, no âmbito do processo de fiscalização prévia acima identificado:

1. "Em sessão diária de visto decide-se conceder o visto ao contrato e adenda.
2. Mais se decide renovar a recomendação formulada nos processo nos 965/2011e 1691/2011

Para integral compreensão do despacho supra, a seguir se transcrevem as decisões proferidas nos processos de fiscalização prévia acima identificados:

## Processo № 965/2011:

"Em sessão diária de visto decide-se conceder o visto ao contrato, recomendando-se porém, à Câmara Municipal de Alfândega da Fé o rigoroso cumprimento, em procedimentos futuros, do disposto no artigo 139o, no 4 do Código dos Contratos Públicos."

## Processo no 1691/2011:

Em sessão diária de visto decide-se visar o contrato recomendando-se à Câmara Municipal de Alfândega da Fé que, (...) devendo ainda cumprir escrupulosamente o disposto no no 4, do artigo 1390, do Código dos Contratos Públicos."

São devidos emolumentos nos termos dos artos. 5o a 7o do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei no 66/96, de 31 de Maio, no montante referido no documento de cobrança que junto se envia.
Tomei conhecimento.
Tomei conhecimento

Majose Amaro em 12-03-2013


# Tribunal de Contas 

ஜireosй̃o Serub

Chama-se a atenção de V. Exå. de que nos termos dos nos. 2 e 3 do arto $7 \underline{0}$ do referido diploma não poderão ser feitos quaisquer pagamentos por força dos atos ou contratos objeto de fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emolumentos, sendo as autoridades ou funcionários que autorizem os mesmos solidariamente responsáveis pelo pagamento dos emolumentos em falta.

Informa-se que o pagamento dos emolumentos deverá ser efetuado para o NIB 07810112 00000001018 24, constante do Documento de Cobrança em anexo.

Com os melhores cumprimentos

A Auditora Coordenadora
(por subdelegação de assinatura)


ANEXO: - Dacumento de Cobrança no $\mathbf{5 2 0 8 0 0 0 0 0 0 0 1 5 7 0 7 8 1}$

- Original do Contrato
- Minuta do Contrato

AF/

| Tribunal de Contas Girepac-Tiral | RECEITA EMOLUMENTAR DOCUMENTO DE COBRANÇA |  |  |
| :---: | :---: | :---: | :---: |
|  | N. ${ }^{\circ}$ PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA |  | DATA DE EMISSÃO |
|  | 89/2013 |  | 05-03-2013 |
| 600018709 | IDENTIFICAÇÃo DA ENTIDADE PAGADORA |  |  |
|  | NIF | designação |  |
|  | 503472069 | HIGINO PINHEIRO \& IRMÃO, LDA |  |


| IDENTIFICAÇÄO DA ENTIDADE FISCALIZADA |  |
| :---: | :--- |
| NIF |  |
| 506647498 | DESIGNAÇÃO |


| REFERÊNCIA DO DOCUMENTO |
| :---: |
| 5208000000001570781 |
| IMPORTÂNCIA A PAGAR |
| 357,59 € |
| DATA LIMITE DE PAGAMENTO |
| Nos termos do $n^{0} 1$ do art $^{\circ} .7^{\circ}$, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei n ${ }^{\circ} 66 / 96$, de 31 de Maio |

O pagamento poderá ser efectuado por transferéncia bancéria para o NLB 0781011200000001018 24, por cheque à ordem da Agéncia de Gestão da Tesouraria e da Divida Pública-IGCP, EPE ou diretamente na Tesouraria da Direç̧ato-Geral do Tribunal de Contas
Certificação do pagamento $\quad$ Assinatura
byGoogle

## Emolumentos da fiscalização previa da obra -

Carla Victor [cmafe.carlavictor@gmail.com](mailto:cmafe.carlavictor@gmail.com)
15 de Março de 2013 à52 14:55
Para higinopinheiro@mail.telepac.pt
Exmos Senhores,
Para fins de procederem ao pagamento dos emolumentos devidos pela fiscalização previa da Obra "Beneficiação do Caminho Municipal 1158 - Colmeais, junto se remete Guia de Emolumentos enviada pelo Tribunal de Contas.

Com os melhores cumprimentos, Município de Alfândega da Fé

Carla Victor<br>Divisão Financeira

Rua Camilo Mendonça - 5350-045 Alfândega da Fé
Telefone - 279468120
Fax - 279463132
Site do Município: http://www.cm-alfandegadafe.pt/
Em anexo guia comprovativa do pagamento dos emolumentos do TC

Guia de emolumentos.pdf 217K

Carla Victor em 19-03-2013
CVictor


| IDENTIFICAGAZO DA ENTIDADE FISCALIZADA |  |  |  |  |  |  |  |
| :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: |
| NIF | DESIGNACÄO |  |  |  |  |  |  |
| 506647498 | Muriçlpio de Alfândega da Fé |  |  |  |  |  |  |


| REFERÊNCIA DO DOCUMENTO |
| :---: |
| 5208000000001570781 |
| IMPORTANCIA A PAGAR |
| $357,59 €$ |
| OATA LIMITE DE PAGAMENTO |

Nos termos do $n^{0} 1$ do art $7^{\circ}$, do RJE aprovacio pelo Decreto-Lei $n^{\circ}$ 66/96, de 31 de Mais

O pagamento poderà ser efectuado por transferência bancària para - NIB 078101 :2 0000000101824 , por cheque à ordem da Agencia de Gestro da Tesouraria e da Divida Pública-IGCP, EPE ou difelamente ra Tesouraria da Direçato-Geral do Tribunal de Contas


Assinatura


Ana Lulsa Nunes
A Auditora-Courdenadora

Classificação Orgânica 0102-CĀMARA MUNICIPAL

Classiffeçạạo Econo̊mica 07010401-CONSTRUÇŌES DIVERSAS

Classlficaçăo Funclonal 3.3.1.-Transportes rodovários O8-BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1158 -COLMEAIS

2010//17
CôdIgo do Projecto

Fonte de Financiamento: $\square$




Carla Cristina Branco Caseiro Victor

(A Chefe da Dvisãa Financeira)

[^0]Município de Alfândega da Fé - Câmara Municipal
.
Informação de Cabimento $\mathrm{n}^{\circ} \mathbf{2 / 2 0 1 3}$


| Despessa Anos Seguintes | Montante Previsivel da despesa | C6digo do Projecto |
| :---: | :---: | :---: |
| 2014 | 0,00€ | $2010 / 117$ |
| 2015 | 0,00 € |  |
| 2016 | 0,00 € |  |
| Seguintes | 0,00 $¢$ |  |

Carla Cristina Branco Caseiro Victor

(A Chefe da Dvisão Financeira)
a) Indicar o Plano de Contas Utilizado
b) Despesa no ano relativamente ao contrato em anàlise
c) A informação prestada nesta data coincide com os mapas de execução das respectivas rubricas

ADENDA AO CONTRATO DA EMPRETTADA DE SBENEFICAGAO DO GAMNU MUNICIPAL 1158- COLMEAIS".

> No dia dezoito de fevereiro de dois mil e treze, nesta Vila de Alfândega da Fé, edificio dos Paços do Concelho e Gabinete da Presidência da Câmara, compareceram comigo, Carios Fernando Rodrigues Parada, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, servindo de seu Oficial Público, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

------ PRIMEIRO - Berta Ferreira Milheiro Nunes, casada, residente no Bairro da Coutada, freguesía e concelho de Alfândega da Fé, que neste acto outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, com poderes para o acto, conferidos pela alínea a) do $n .{ }^{\circ} 1$ do $\operatorname{art}{ }^{\circ} 68^{\circ}$ da Lei $n .{ }^{0} 169 / 99$, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.ํ 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em representação do Município de Alfândega da Fé, Pessoa Colectiva número 506647498,
---- SEGUNDO - Carlos Machado Pinheiro, casado, residente na Rua Freixo de Baixo, número 1554, na freguesia de Freixo de Baixo, concelho de Amarante, que outorga com poderes para o acto, na qualidade de sócio gerente, em representação da empresa Higino Pinheiro \& Irmão, titular do Cartão da Empresa com o número de Identificação de Pessoa Colectiva 503472069, com sede na Rua $1^{\circ}$ de Maio, número 90, freguesia de Freixo de Baixo, concelho de Amarante, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial de Amarante sob o número 503472069, correspondente à anterior matrícula com o número $903 / 19950811$ e com o capital social de um milhão de euros, integralmente realizado;
------E pelos outorgantes fó dito:-
------- Que acordaram efetuar o seguinte aditamento ao contrato entre eles celebrado em vinte e seis de novembro de dois mil e doze:
-_---- O encargo resultante deste contrato tem cabimento no Orçaménto da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, respeitante ao ano de dois mil e treze, na dotação inscrita na rubrica orgânica 0102 e económica 07010401, com o compromisso número 2013/48, de onze de janeiro de dois mil e treze, e que a obra a que se refere a empreitada consta no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e treze, devidamente aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessāo realizada em vinte e nove de Dezembro de dois mil e doze.
___-_ Esta adenda foi lida em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultảnea de todos os intervenièntes.


DA | SECÇÃO DE APOIO AOS ORGAZOS AUTARCUICOS




TREWNAL DE CONTAS $V 1$ xim 0

27 FEV， 2013
利 SESSAO DUARIA DE VISTO


Compremisso n. ${ }^{0}$ 2013/48
beneficiacao do chainho municipal 1158-COLMEAIS

A CHEFE. DA DIVISÅO FINAMCEIRA
(d)

(e)

Carla Cristina Branco Caseiro victor
(a) - Independentemente da gerência em que oforain, desde que o seu pagamento seja devido neste ano
(b) - Despesa a cabimentar
(c) - Data
(d) - Identificação funcional
(e) - Assinatura:
(f) - Nome

MUNICIPIO DE ALFANDEGA DA FE

> CÂMARA MUNICIPAL
.-.-.-.... CONTRATO DA EMPREITADA DE "BENEFICLAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1158-COLMEAIS"
--------- No dia vinte e seis de novembro de dois mil e doze, nesta Vila de Alfândega da Fé, edifício dos Paços do Concelho e Gabinete da Presidência da Câmara, compareceram comigo, Carlos Fernando Rodrigues Parada, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, servindo de seu Oficial Público, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: $\qquad$
--------- PRIMEIRO - Berta Ferreira Milheiro Nunes, casada, residente no Bairro da Coutada, freguesia e concelho de Alfầndega da Fé, que neste acto outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, com poderes pạra o acto, conferidos pela alínea a) do $n .{ }^{0} 1$ do art $^{\circ} 68^{\circ}$ da Lei $n .{ }^{0} 169 / 99$, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n. ${ }^{\circ}$ 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em representação do Município de Alfândega da'Fé, Pessoa Colectivà número 506647498 , $\qquad$
-------- SEGUNDO - Carlos Machado Pinheiro, casado, residente na Rua Freixo de Baixo, número 1554, na freguesia de Freixo de Baixo, concelho de Amarante, que outorga com poderes para o acto, na qualidade de sócio gerente, em representação da empresa Higino Pinheiro \& Irmão, titular do Cartão da Empresa com o número de Identificação de Pessoa Colectiva 503472069 , com sede ńna Rua $1^{\circ}$ de Maio, número 90, freguesia de Freixo de Baixo, concelho de Amarante, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial de Amarante sob o número 503472069, correspondente à anterior matrícula com o número $903 / 19950811$ e com o capital social de um milhão de euros, integralmente realizado; $\qquad$


## MUNICIPIO DE ALFANDEGA DA FE

CÂMARA MUNICIPAL
-------- Verifiquei a identidade, a qualidade e poderes do primeiro outorgante por conhecimento pessoal, a qualidade e poderes do segundo pela certidão do Registo Comercial de Amarante que me foi exibida e que arquivo e a respectiva identidade pela exibição do Cartão de Cidadão que conferi. $\qquad$

## Disse o primeiro outorgante:

Que por despacho proferido em seis de Outubro de dois mil e onze, adjudicou à empresa representada pelo segundo outorgante, precedendo concurso público, a empreitada de "Beneficiação do Caminho Municipal 1158-Colmeais", cujo contrato e respectiva minuta foram, autorizado e aprovada, na Reunião de Câmara de vinte e oito de dezembro de dois mil e onze.
---------- Que vem celebrar o presente contrato com o segundo outorgante nas seguintes condições e cláusulas: $\qquad$
PRIMEIRA - A empreitada é adjudicada pelo valor de trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e dois euros e treze cêntimos, que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado, de harmonia com a lista dos preços unitários anexa à proposta apresentada pela empresa representada pelo segundo outorgante, que fica a fazer parte integrante deste contrato; $\qquad$
$\qquad$ SEGUNDA - O presente contrato só produz efeitos financeiros após o Visto do Tribunal de Contas e o pagamento dos emolumentos respectivos; $\qquad$ -------- TERCEIRA - Os trabalhos da empreitada, que serão executados de acordo com o Projecto de Execução e o Caderno de Encargos por si aprovados, através de despacho proferido em treze de Abril de dois mil e onze, e nas condições da proposta do adjudicatário e prazq de execucañ de duzentros costanta dias, deverão ter inicio na data


## MUNICIPIO DE ALFANDEGA DA FE

 CÂMARA MUNICIPALdo "Auto de Consignação da obra, prevendo-se assim que as datas de início e termo sejam dois de janeiro e vinte e nove de setembro de dois mil e treze. $\qquad$
QUARTA - O prazo de garantia desta obra é estabelecido conforme definido na cláusula trigésima oitava do Caderno de Encargos e o segundo outorgante oferece para garantia da regular execução deste contrato uma caução correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação no montante de dezassete mil oitocentos e setenta e nove euros e sessenta e um cêntimos, prestada através de Garantia Bancária n. ${ }^{\circ}$ 962300488006466 emitida em onze de Outubro de dois mil e onze, pelo Banco Santander Totta, S.A., a favor do Município de Alfândega da Fé; $\qquad$ ---------- QUINTA - A forma, os prazos, o regime de pagamentos do contrato, são oś constantes do Caderno de Encargos; $\qquad$ --------- SEXTA - A empreitada está sujeita a Revisão de Preços, regulada pelas disposições do Decreto-Lei n. ${ }^{\circ} 6 / 2004$, de 6 de Janeiro, e será realizada por fórmula definida na cláusula vigésima nona do Caderno de Encargos; $\qquad$
SÉTIMA - São vinculativas todas as condições do Programa de Trabalhos apresentado; $\qquad$
$\qquad$ OITAVA - Ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do Decreto-Lei n. ${ }^{1}$ 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n. ${ }^{\circ} 278 / 2009$, de 02 de Outubro, o Caderno de Encargos, todos os elementos patenteados em concurso e a proposta da representada do segundo outorgante, prevalecendo, em caso de divergência, a ordem definida no n. ${ }^{\circ} 2$ do artigo $96^{\circ}$ do Decreto-Lei n. ${ }^{\circ} 18 / 2008$, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n. ${ }^{0} 278 / 2009$, de 02 de Outubro; $\qquad$
Disse $o$ segundogoutgante

-------- Que aceita o presente contrato nos termos e especificações que ficam exaradas, obrigando-se a executar os trabalhos que constituem o seu objecto, nas condições da sua Proposta, Caderno de Encargos e demais cláusulas, tudo como é referido e de acordo com o Programa de Trabalhòs apresentado para o efeito.

$\qquad$
-..------- Que a obra a que se refere a empreitada consta do Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e doze, devidamente aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão realizada em dez de Dezembro de dois mil e onze, mantendo-se a sua inscrição para o Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e treze. ---------- Arquivo: a) Certidão Permanente do Registo Comercial obtida via internet, no sítio www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso 2637-3700-1523, válida até catorze de novembro de dois mil e treze, pela qual o segundo outorgante provou e eu verifíquei a qualidade e poderes para o acto; b) Declaração do Instituto da Segurança Social, emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Directa, em dezasseis de outubro de dois mil e doze, comprovativa da situação regularizada; c) Certidã́o do Serviço de Finanças de Amarante, de vinte e nove de junho de dois mil e doze, comprovativa da situação regularizada; d) Garantia Bancária referida. ---------- Exibirão: Cartão de Cidadão do segundo outorgante.
-.-------- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea de ambos os intervenientes.


MUNICIPIO DE ALFANDEGA DA FE CÂMARA MUNICIPAL




[^0]:    a ) Indicar o Plano de Contas Utilizado
    b) Despesa no ano relativamente ao contrato em anàlise
    'c) A informação prestada nesta data coincide com os mapas de execução das respectivas rubricas

